

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Contrato 73/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2025	160004-59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL	ALICE LOPES DE ARAUJO	28/10/2025 15:20 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	14/2025	64106.005056/2025-11

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Processo nº 64106.005056/2025-11

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO E LEO COMERCIO E SERVICOS LTDA

A União por intermédio do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050, bairro Farol, na cidade de Maceió-AL, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.571.854/0001-00, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Major ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL, nomeado pelo Boletim Interno nº 42, de 28/02/2025, e o doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) LEO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.607.419/0001-23, sediado(a) na Rua Estatístico Teixeira de Freitas, 86 – Pinheiro, Maceió -AL, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Filipe Pedro Leão Tenório de Vasconcelos, conforme documentação que consta no Processo nº 64106.005056/2025-11 e em observância às disposições da apresentada nos autos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Verdura in natura, tipo: alface, espécie: crespa	Maço 200g	In Natura	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50
5	Verdura in natura, tipo: alface americana	Maço 200g	In Natura	50	R\$ 2,45	R\$ 122,50
6	Ameixa seca sem caroço	KG	In Natura	10	R\$ 29,62	R\$ 296,20
7	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	KG	In Natura	100	R\$ 3,21	R\$ 321,00

9	Verdura in natura, tipo: batata, espécie: inglesa,lavada,lisa, aplicação: culinária em geral	KG	In Natura	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
10	Legume in natura, tipo: beterraba, espécie: comum	KG	In Natura	20	R\$ 4,98	R\$ 99,60
11	Verdura in natura, tipo: brócolis, espécie: comum,japonês	KG	In Natura	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
13	Legume in natura, tipo: cebola roxa	KG	In Natura	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
14	Verdura in natura, tipo: cebolinha, espécie: orgânico, aplicação: alimentação humana	KG	In Natura	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
15	Legume in natura, tipo: cenoura, apresentação: orgânico	KG	In Natura	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
16	Condimento, tipo: coentro, apresentação: natural	Maço 200g	In Natura	50	R\$ 1,99	R\$ 99,50
17	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica	KG	In Natura	50	R\$ 11,70	R\$ 585,00
18	Couve manteiga in natura	Maço 200g	In Natura	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
19	Legume in natura, tipo: inhame, espécie: comum	KG	In Natura	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	KG	In Natura	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
22	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	KG	In Natura	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
25	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	In Natura	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
26	Fruta in natura, tipo: melancia, espécie: redonda, características adicionais: classificação: a	KG	In Natura	100	R\$ 2,31	R\$ 231,00
27	Fruta, tipo: melão amarelo, apresentação: natural, adicional: orgânica	KG	In Natura	50	R\$ 3,71	R\$ 185,50
28	Fruta in natura, tipo: morango, espécie: comum, características adicionais: classificação: a	KG	In Natura	20	R\$ 16,70	R\$ 334,00
30	Ovo, origem: galinha, grupo: vermelho, classe: a, tipo: grande	BDJ C/ 30	Luna Ovos	800	R\$ 15,90	R\$ 12.720,00
33	Legume in natura, tipo: pimentão amarelo	KG	In Natura	20	R\$ 13,44	R\$ 268,80
41	Legume in natura, tipo: tomate salada	KG	In Natura	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
53	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: limão, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	KG	Qualimax	200	R\$ 19,40	R\$ 3.880,00
54	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: morango, origem: animal, característica adicional: isento de açúcares e adoçantes	KG	Qualimax	200	R\$ 23,20	R\$ 4.640,00
60	Biscoito, apresentação: quadrado, sabor: cream cracker, classificação: salgado, características adicionais:Com sete camadas crocante sem recheio, aplicação: alimentação humana	PCT 400G	3 de maio	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
66	Biscoito, apresentação: sortido, classificação: doce, tipo: amanteigado, aplicação: alimentação humana, embalado por sabor.	PCT 500G	Ritinha	200	R\$ 14,99	R\$ 2.998,00
67	Biscoito, apresentação: retangular, sabor: chocolate, tipo: wafer, tipo: wafer, características adicionais: com recheio	PCT 140G	Bauducco	400	R\$ 3,49	R\$ 1.396,00
71	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	KG	Perdigão	100	R\$ 43,30	R\$ 4.330,00

72	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coração, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a)	KG	Seara	50	R\$ 33,20	R\$ 1.660,00
73	Carne suína in natura, tipo corte: costela, costelinha, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Cogran	50	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
81	Carne de ave in natura, tipo animal: peru, tipo corte: com miúdos, apresentação: inteiro, estado de conservação: congelado(a), processamento: temperada	KG	Perdigão	100	R\$ 43,30	R\$ 4.330,00
82	Carne suína in natura, tipo corte: rabo, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Asa Branca	100	R\$ 20,89	R\$ 2.089,00
84	Mistura alimentícia, ingredientes: açúcar, óleo vegetal hydrogenado, xarope de glico, sabor: natural, aplicação: chantilly	UND	Selecta	80	R\$ 21,80	R\$ 1.744,00
87	Emulsificante alcalino, estabilizante: polifosfato de sódio, teor: de p2o5 - 55,0% min, umidade 0,2%, arsênico 3 ppm, aspecto físico: pó fino, cor: branca, solubilidade: solúvel água, aplicação: estabilizar gordura embutidos carnes e derivados	PCT 1 KG	Porto Gel	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
94	Amido, base: de mandioca, grupo: fécula, acidez: polvilho doce, aspecto físico: tipo 1	KG	Pinduca	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
95	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Estrela	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
96	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Estrela	500	R\$ 15,40	R\$ 7.700,00
97	Frios, variedade: mortadela, tipo: bologna, tipo preparação: defumado, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Sadia	500	R\$ 19,60	R\$ 9.800,00
98	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Seara	150	R\$ 24,90	R\$ 3.735,00
99	Frios, variedade: presunto de peru, tipo preparação: cozido, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Seara	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
100	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Sadia	200	R\$ 25,90	R\$ 5.180,00
101	Queijo, origem: de vaca, variedade: coalho, tipo: fresco, apresentação: peça	KG	Sertãozinho	100	R\$ 31,90	R\$ 3.190,00
102	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	KG	Bela Serra	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
103	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: peça, teor gordura: baixo teor de gordura	KG	Bela Serra	800	R\$ 29,10	R\$ 23.280,00
104	Queijo, origem: de vaca, variedade: parmesão, apresentação: ralado	EMB 100G	Natural da Vaca	350	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
105	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: fatiado	KG	Bela Serra	150	R\$ 38,90	R\$ 5.835,00
106	Queijo, origem: de vaca, variedade: prato, apresentação: peça	KG	Bela Serra	150	R\$ 35,90	R\$ 5.385,00
108	Frios, variedade: salame, tipo: italiano, apresentação: peça inteira, estado de conservação: resfriado(a)	KG	Sulita	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
109	Bebida láctea, sabor: morango, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	LITRO	Santa Clara	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
110	Bebida láctea, sabor: variado, apresentação: embalagem tetrapack	LITRO	Santa Clara	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00

111	Bebida láctea, sabor: ameixa, apresentação: saco polietileno, característica adicionais: com polpa de frutas	LITRO	Santa Clara	200	R\$ 4,39	R\$ 878,00
113	Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola	GARRAFA 2,5 L	Pepsi	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
121	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja, características adicionais: dietético	GARRAFA 2,5 L	Fanta	400	R\$ 11,40	R\$ 4.560,00
122	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: acerola, tipo: natural	KG	Polpas do Vale	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
123	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: cajú, tipo: natural	KG	Polpas do Vale	600	R\$ 6,20	R\$ 3.720,00
124	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: goiaba, tipo: natural	KG	Polpas do Vale	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00
125	Suco, apresentação: polpa congelada, sabor: maracujá, tipo: natural	KG	Polpas do Vale	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
126	Suco concentrado. Sabor Maracujá. Garrafa 500 ml	500ML	Pindorama	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
127	Suco, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	CX 1L	DaFruta	200	R\$ 6,04	R\$ 1.208,00
128	Suco, apresentação: líquido, sabor: laranja, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	CX 1L	De Marchi	100	R\$ 6,37	R\$ 637,00
130	Suco, apresentação: líquido, sabor: manga, tipo: natural, características adicionais: concentrado, rendimento mínimo, 1 parte de suco-	CX 1L	De Marchi	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
131	Suco, apresentação: líquido, sabor: abacaxi, tipo: natural	200ML	Maratá	200	R\$ 2,18	R\$ 436,00
137	Sorvete, sabor: chocolate, temperatura conservação: 15 °c, prazo validade: 18 meses, aplicação: sobremesa	POTE 10L	Frutilla	120	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
138	Sorvete, tipo: sorvete - base leite, sabor: flocos, forma apresentação: massa , cremoso, temperatura conservação: 0 a 4° c, prazo validade mínimo: 18 meses	POTE 10L	Frutilla	120	R\$ 92,00	R\$ 11.040,00
142	Adoçante, aspecto físico: líquido, ingredientes: aspartame, tipo: dietético	100 ML	Maratá	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
144	Água mineral natural, tipo: especial com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	UND	Crystal	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
155	Castanha para alimentação, origem cajú, tipo torrada sem sal	KG	Dino Temperos	10	R\$ 68,40	R\$ 684,00
157	Molho de mesa, tipo: catchup, composição: tradicional, apresentação: creme, adicional: sachê	1 KG	Tambaú	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
158	Fruta em calda, tipo fruta: cereja, ingredientes: água e açúcar, prazo validade: 2 anos	125G	La Violetera	20	R\$ 20,53	R\$ 410,60
169	Condimento, tipo: pimenta dedo de moça, apresentação: natural	KG	In Natura	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
170	Condimento, tipo: pimenta de cheiro, apresentação: natural	KG	Dino Temperos	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
174	Creme de leite, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tipo restrição: zero lactose, tratamento: homogeneizado	200G	Italac	700	R\$ 3,34	R\$ 2.338,00
180	Leite condensado, ingredientes: leite integral,açúcar,leite pó integral e lactose, características adicionais: homogêneo, isento granulações, coloração branca, a	395G	Sabe	1000	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00

190	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes	4 KG	Bonare	200	R\$ 35,60	R\$ 7.120,00
198	Requeijão, ingredientes: queijo cremoso, tipo: catupiry, conservação: 1 a 10 °c	1,8 KG	Rpizza	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
199	Requeijão, ingredientes: creme de leite, tipo: cremoso, conservação: 1 a 10 °c, peso: 250 g	250G	Itambé	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00
202	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro, acidez: 4 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	500ML	Castelo	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
203	Vinagre, matéria-prima: maçã, tipo: aromático, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos	FRASCO	Maratá	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
205	Vinagre, matéria-prima: fermentado acético de álcool e vinho tinto, tipo: agrin, aspecto físico: líquido	750ML	Castelo	50	R\$ 2,99	R\$ 149,50
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 212.666,20	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses** contados da **assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.21. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 212.666,20 (**Duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e seia reais e vinte centavos**).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias ;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3. Das indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.11.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001

II) Fonte de recursos: 1000000000

III) Programa de trabalho: 171397

IV) Elemento de despesa: 339030

V) Plano interno: E6SUPLJA1QR

VI) Nota de empenho: a emitir.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Filipe Pedro Leão Tenório
FILIFE PEDRO LEAO TENORIO DE VASCONCELOS
LEAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

57 607 419 FILIFE PEDRO LEAO TENORIO DE VASCONCEL:57607419000123
Assinado de forma digital por 57 607 419 FILIFE PEDRO LEAO TENORIO DE VASCONCEL:57607419000123
Dados: 2025.10.31 09:26:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL**
Data: 03/11/2025 14:12:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICSON ANTONIO SILVEIRA MACIEL
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz